



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano IV • Nº 3402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino e crianças atendidas nas creches municipais.
- **EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.**
- **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021-** Contratada: Acone – Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gilson Andrade De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Barão do Rio Branco,76 Estância - SE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MRNIC3Z11U+VDSM9YQOQMG

## Licitações



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

O Município de Estância por intermédio da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, vem através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 407** expedida em 30/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, mediante as informações a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino e crianças atendidas nas creches municipais.

**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA:** 28/01/2022 até 18/02/2022, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h:00min às 13h:00min.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDAS:** 21/02/2022 às 09h:00min.

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 22/02/2022 às 09h:00min.

**LOCAL DAS SESSÕES PÚBLICAS:** Na Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 76, centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1º) ÓRGÃO: 03 – UNIDADE: 01 – PROJETO/ATIVIDADE: 2060, 2070, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, – FONTE DE RECURSO: 15000000, 15520000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30, SUBELEMENTO: 07.

**BASE LEGAL:** Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e suas alterações.

**PARECER JURÍDICO:** 469/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço acima indicado de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h:00min às 13h:00min e por meio do site: [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br). Demais informações podem ser fornecidas pelo telefone: (79) 3522-1210 ou através do e-mail: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)/[cplestancia@gmail.com](mailto:cplestancia@gmail.com).

*Estância (SE), 24 de janeiro de 2022.*

**Aurenitha Morgana Barreto Menezes de Souza**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto n.º 7.524/2021

**Edson Luiz de Oliveira Santos**  
Presidente da CPL/SEME  
Portaria n.º 407/2021

## Edital



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

### EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Chamada Pública n.º 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS ATENDIDAS NAS CRECHES MUNICIPAIS** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e suas alterações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob nº 13.097.050/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.050/0011-52, estabelecida na Praça Jackson de Figueiredo S/N, centro da cidade de Estância/SE, representada pela sua Secretária, a Senhora **AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e suas alterações, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela **Portaria nº 407 de 30 de julho de 2021**, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS ATENDIDAS NAS CRECHES MUNICIPAIS**, durante o período letivo do ano de 2022.

Os interessados, de acordo com o art. 37 da Resolução n.º 06/2020 e suas alterações, participarão **exclusivamente os Grupos Formais, onde deverão apresentar o Envelope n.º 01 com a documentação de habilitação e Projeto de Venda** no período de **28/01/2022 até 18/02/2022**, em dias e horário de expediente das 07h:00 min às 13h:00min, na Comissão Permanente de Licitações/CPL localizada à Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, Estância-SE, CEP: 49.200-000.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **21/02/2022** às 09h:00min na Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 76, centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000 após o término do prazo de apresentação dos projetos.

No dia **22/02/2022** às 09h:00min na Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 76, centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000 serão abertos os envelopes nº 01, com a presença dos proponentes, onde o resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias úteis onde o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS ATENDIDAS NAS CRECHES MUNICIPAIS**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unidade	Especificação	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	Kg	Abacaxi tipo Pérola, Hawaí ou outros tipos cultivados na região. De Primeira; Graúdo. Deve ter coloração e formato	2.980	R\$ 3,63	R\$ 10.817,40

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 1/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.</p> <p>O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência e a polpa, deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.</p>			
<b>2</b>	<b>Abóbora</b>	<b>Kg</b>	Abóbora Madura: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e	7.960	R\$ 3,72	R\$ 29.611,20

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 2/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS</b></p> <p>Aspecto – apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de umidade e insetos.</p> <p>Cor – própria, conforme espécie e variedade.</p> <p>Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p><b>ROTULAGEM</b></p> <p>Quando embalada o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto, sua classificação e o peso do produto.</p> <p><b>EMBALAGENS</b></p> <p>O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 3/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

3	<b>Amendoim Cozido</b>	Kg	Com sal, cascas firmes, isenta de umidade, aspecto, cor e aroma característicos. Não deverá apresentar presença de sujidade, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	1.348	R\$ 8,00	R\$ 10.784,00
4	<b>Banana da Terra</b>	Kg	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	5.960	R\$ 7,12	R\$ 42.435,20
5	<b>Banana Prata</b>	Kg	Do Grupo Prata. Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a	21.450	R\$ 4,18	R\$ 89.661,00

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 4/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos.</p> <p>Cor: própria, conforme espécie e variedade.</p> <p>Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p><b>ROTULAGEM</b></p> <p>Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p><b>EMBALAGENS</b></p> <p>O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p>			
<b>6</b>	<b>Batata Doce</b>	<b>Kg</b>	<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Raízes e Tubérculos são partes subterrâneas desenvolvidas de determinadas plantas e devem proceder de vegetais genuínos sãos.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS</b></p> <p>Aspecto – ser desenvolvida com o tamanho próprio da espécie, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte de terra aderente à casca, não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos.</p> <p>Cor – própria, conforme espécie e variedade.</p> <p>Odor – aroma próprio,</p>	<b>32.460</b>	<b>R\$ 3,71</b>	<b>R\$ 120.426,60</b>

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 5/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos), inclusive para os produtos vegetais in natura. ROTULAGEM Quando embalada o rótulo deverá trazer a denominação da raiz ou tubérculo, sua classificação e o peso do produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>			
7	Beterraba	Kg	<p>Legume in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo</p>	4.420	R\$ 3,90	R\$ 17.238,00

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 6/39





**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			com as normas técnicas da ANVISA.			
8	<b>Couve Manteiga</b>	Kg	Verdura in natura, folha fresca, grau de evolução completo no tamanho, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deve apresentar-se em maços, embalados em sacos plásticos individualmente. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	900	R\$ 7,72	R\$ 6.948,00
9	<b>Farinha de Mandioca Tipo 1</b>	Saco plástico c/ 01 quilo	Classe branca fina, isenta de sujidades. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto obtido pela desidratação e moagem de raízes de mandioca, tratadas por processos tecnológicos adequados e isentas do radical cianeto, submetido ao processo de torrefação. O produto deverá ser da classe branca, seca e fina, do tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. EMBALAGENS: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01kg. Validade de 6 meses a partir da data de empacotamento.	3.980	R\$ 5,53	R\$ 22.009,40

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 7/39



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

10	Goiaba Vermelha Média Verdosa	Kg	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos são.</p> <p>As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos.</p> <p>Cor: própria, conforme espécie e variedade.</p> <p>Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	17.240	R\$ 4,10	R\$ 70.684,00
11	Inhame	Kg	Selecionado, tamanho e coloração uniformes,	7.150	R\$ 7,02	R\$ 50.193,00

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 8/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.			
<b>12</b>	<b>Laranja Pera</b>	<b>Kg</b>	<p>Variedade: Pera. De Primeira. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS</b></p> <p>Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer</p>	23.590	R\$ 1,88	R\$ 44.349,20

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 9/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade. ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p>			
13	<b>Macaxeira Descascada e Embalada a Vácuo</b>	Kg	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Raízes e Tubérculos são partes subterrâneas desenvolvidas de determinadas plantas e devem proceder de vegetais genuínos sãos. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – ser desenvolvida com o tamanho próprio da espécie, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar descascada e limpa. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. ROTULAGEM Seguir a Resolução n° 259, de 20 de setembro de</p>	30.670	R\$ 5,03	R\$ 154.270,10

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 10/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).  <b>EMBALAGEM</b>                  Sacos plásticos lacrados e rotulados de acordo com a atual legislação brasileira para produtos congelados. Deverá ter peso de 01 kg a 05 kg.  <b>PRAZO DE VALIDADE</b>                  O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de fabricação.</p>			
<b>14</b>	<b>Mamão Formosa</b>	Kg	<p>De Primeira, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.</p>	4.470	R\$ 3,24	R\$ 14.482,80
<b>15</b>	<b>Manga</b>	Kg	<p>Fruta in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos,</p>	2.380	R\$ 3,56	R\$ 8.472,80

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
 Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

**Página 11/39**



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

			<p>firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> <p><b>Tipo de manga de acordo com a produção local e sazonalidade, com exceção do tipo Cecília.</b></p>			
16	Melancia	Kg	<p>De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS</p> <p>Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos.</p> <p>Cor: própria, conforme espécie e variedade.</p> <p>Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade.</p>	45.900	R\$ 2,42	R\$ 111.078,00

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 12/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM</p> <p>Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS</p> <p>O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p>			
17	<b>Milho Verde (in natura) em Espiga Média</b>	Kg	<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Deverá ser apresentado na forma in natura, a granel. E seguir as Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/1978.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS</b></p> <p>Aspecto – serem frescos e apresentarem o grau normal do tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de umidade e insetos.</p> <p>Cor – própria, conforme espécie e variedade.</p> <p>Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p><b>EMBALAGENS</b></p> <p>O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p><b>TRANSPORTE</b></p>	2.142	R\$ 5,00	R\$ 10.710,00

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

**Página 13/39**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.			
18	Pimenta de Cheiro	Kg	Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.490	R\$ 11,40	R\$ 28.386,00
19	Pimentão Verde	Kg	Legume in natura, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de umidade e insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. ROTULAGEM Quando embalada o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso	4.800	R\$ 4,48	R\$ 21.504,00

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 14/39





**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			do produto, sua classificação e o peso do produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.			
20	<b>Polpa de Fruta Congelada Sabor Mangaba</b>	Embalagem de 1 Kg	<p><b>CARACTERÍSTICA:</b> Polpa de fruta congelada, 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, microrganismos, detritos animais ou vegetais e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> A embalagem primária deverá conter de 1 Kg de polpa e ser de plástico atóxico e asséptico.</p> <p><b>ROTULAGEM:</b> No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, seguida da expressão "congelada", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura de armazenamento.</p> <p><b>VALIDADE:</b> Deve constar data de fabri-</p>	7.200	R\$ 13,06	R\$ 94.032,00

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

**Página 15/39**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			cação e data de vencimen- to que deve ser de no mínimo 1 mês.			
<b>21</b>	<b>Quiabo</b>	<b>Kg</b>	Legume in natura, de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de umidade e insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. ROTULAGEM Quando embalada o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto, sua classificação e o peso do produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	4.630	R\$ 6,57	R\$ 30.419,10
<b>22</b>	<b>Tangerina</b>	<b>Kg</b>	De Primeira. Das variedades: Mexerica ou	26.570	R\$ 3,85	R\$ 102.294,50

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 16/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			<p>Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS</b></p> <p>Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos.</p> <p>Cor: própria, conforme espécie e variedade.</p> <p>Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p><b>ROTULAGEM</b></p> <p>Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

**Página 17/39**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

			produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.			
--	--	--	--	--	--	--

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, Art.31, §4º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE

### 2.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 – As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
01	2060	12.361.0005.2060	15000000	3390.30.00	07	500.000,00
01	2060	12.361.0005.2060	15520000	3390.30.00	07	1.000.000,00
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA</b>						
01	2070	12.366.0005.2070	15000000	3390.30.00	07	31.000,00
01	2070	12.366.0005.2070	15520000	3390.30.00	07	330.000,00
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA</b>						
01	2048	12.367.0005.2048	15000000	3390.30.00	07	5.500,00
01	2048	12.367.0005.2048	15520000	3390.30.00	07	55.000,00
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA</b>						
01	2049	12.367.0005.2049	15000000	3390.30.00	07	5.000,00
01	2049	12.367.0005.2049	15520000	3390.30.00	07	160.000,00
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						
01	2050	12.366.0005.2050	15000000	3390.30.00	07	5.000,00
01	2050	12.366.0005.2050	15520000	3390.30.00	07	300.000,00
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE</b>						
01	2051	12.367.0005.2051	15000000	3390.30.00	07	5.000,00
01	2051	12.367.0005.2051	15520000	3390.30.00	07	50.000,00
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE</b>						

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 18/39



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

01	2052	12.365.0005.2052	15000000	3390.30.00	07	400.000,00
01	2052	12.365.0005.2052	15520000	3390.30.00	07	520.000,00
<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA</b>						
01	2053	12.365.0005.2053	15000000	3390.30.00	07	300.000,00
01	2053	12.365.0005.2053	15520000	3390.30.00	07	300.000,00

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Grupos Formais, nos termos Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE e suas alterações. Para o processo de habilitação e entrega do projeto de venda os fornecedores da Agricultura familiar **deverão entregar 01(hum) envelope lacrado, com as seguintes indicações:**

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CPL.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**RAZÃO SOCIAL OU NOME COMERCIAL DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA COM CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO.**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 76, CENTRO ESTÂNCIA – SE.

CEP: 49.200-000

**3.1.** O envelope nº 01 poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviado pelos correios no endereço Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância-SE, CEP 49.200-000, ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA. No entanto, o município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.

**3.2.** A proponente poderá ser representada na chamada pública por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração, apresentada no início da sessão de abertura do envelope. A falta de representante munido de procuração não impede sua participação na chamada, porém, a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

#### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL**

##### **3.3.1. HABILITAÇÃO**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias;**

III – **a)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014);

**b)** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

bem com do RG, CPF e Comprovante de Residência do representante legal (Presidente), caso tenha Procurador, também trazer a mesma documentação, e a Procuração;

**V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, Anexo IV;**

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados **Anexo V**;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

IX – Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (para os fornecedores de produtos de origem animal e vegetal).

### **3.3.2. PROJETO DE VENDA**

**3.3.2.1.** No Envelope nº 01 os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo IV**.

**3.3.2.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. Agendada outra sessão serão abertos os envelopes nº 01, com a presença dos proponentes, onde o resultado da seleção será publicado, onde o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**3.3.2.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº n.º 06, de 8 de maio de 2020.

**3.3.2.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva se tratando de Grupo Formal.

**3.3.2.5.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

– Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**3.3.2.5.1.** Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

**3.3.2.5.2.** Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

### **3.4. NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

**3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02(dois) úteis, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações /CPL.**

**3.6. Todos os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por um integrante da Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.**

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**4.1 O ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto em audiência pública, devidamente registrada em ATA.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

**4.2.** O (s) projeto (s) de venda a ser (em) selecionado (s) para contratação, que esteja (m) com os preços condizentes com do presente edital, será (ão) aquele (s) em que o (s) fornecedor (es) atenda (m) as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**4.3.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**4.4.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**4.5.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**4.6.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.3 e 4.4.

## **5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**5.1.** Para que haja efetiva análise técnica dos gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar se faz necessário seguir algumas exigências conforme estabelece a Resolução CD / FNDE / Nº 6, de 08 de maio de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

2020 e suas alterações.

**5.2.** A exigência dessa análise está embasada no art. 40 da Resolução Nº 6, a qual afirma que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**5.3.** Assim como também no art. 41 da referida Resolução em que afirma que a EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

**5.4. Imediatamente após a fase de habilitação,** o(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão apresentar em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal da Educação, no horário de 07:00 às 13:00 horas, impreterivelmente, 01 (uma) amostra dos produtos exigidos e especificados em edital, cotado na embalagem primária devidamente etiquetada. Para os gêneros in natura deverão apresentar apenas 01 Kg como amostra representativa.

**5.5. As amostras apresentadas deverão ser entregues com etiquetas, afixadas em local que não prejudique a identificação dos dados dos produtos, contendo as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, modalidade da licitação, número do item e descrição do produto cotado.**

**5.6.** As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos, em **cópia simples acompanhada do documento original:**

**5.6.1 Certificado da Vigilância Sanitária do Licitante, tal certificado deve estar com prazo de validade vigente;**

**5.7. AS AMOSTRAS SOLICITADAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE:**

- a) Organoléptica (sensorial) – serão por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do alimento como a cor, o sabor, o odor, e a textura do alimento;
- b) De Rotulagem, de acordo com as legislações vigentes;
- c) Documentação específica solicitada.

**5.8.** O prazo de validade será verificado na ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido em edital;

**5.9.** As embalagens das amostras dos produtos de origem animal deverão conter o carimbo do SIF ou SIE.

**5.10.** Após o recebimento das amostras, o nutricionista terá o prazo de até 05 dias para analisar cada item classificado;

**5.11.** O responsável pela análise técnica das amostras dos produtos será a Nutricionista pertencente ao quadro técnico da Secretaria de Educação do Município.

**5.12. Os produtos aprovados deverão estar rigorosamente de acordo com a amostra apresentada pelo fornecedor na etapa de análise.**

O resultado da análise será publicado em até **05(cinco) dias** após o prazo da apresentação das amostras.





ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

Nº	Produto
1	Abacaxi
2	Abóbora
3	Amendoim Cozido
4	Banana da Terra
5	Banana Prata
6	Batata Doce
7	Beterraba
8	Couve Manteiga
9	Farinha de Mandioca Tipo 1
10	Goiaba Vermelha Média Verdosa
11	Inhame
12	Laranja Pera
13	Macaxeira Descascada e Embalada a Vácuo
14	Mamão Formosa
15	Manga
16	Melancia
17	Milho Verde (in natura) em Espiga Média
18	Pimenta de Cheiro
19	Pimentão Verde
20	Polpa de Fruta Congelada Sabor Mangaba
21	Quiabo
22	Tangerina

#### 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	Abacaxi	2.980	<b>Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na Avenida nova do Porto, s/n., Bairro</b>	Quinzenal
2	Abóbora	7.960		Semanal
3	Amendoim Cozido	1.348		Mensal
4	Banana da Terra	5.960		Quinzenal

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 23/39



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

5	Banana Prata	21.450	<b>Porto D'Areia, Estância/SE.</b>	Semanal
6	Batata Doce	32.460		Semanal
7	Beterraba	4.420		Semanal
8	Couve Manteiga	900		Quinzenal
9	Farinha de Mandioca Tipo 1	3.980		Mensal
10	Goiaba Vermelha Média Verdosa	17.240		Quinzenal
11	Inhame	7.150		Semanal
12	Laranja Pera	23.590		Quinzenal
13	Macaxeira Descascada e Embalada a Vácuo	30.670		Semanal
14	Mamão Formosa	4.470		Quinzenal
15	Manga	2.380		Quinzenal
16	Melancia	45.900		Quinzenal
17	Milho Verde (in natura) em Espiga Média	2.142		Mensal
18	Pimenta de Cheiro	2.490		Semanal
19	Pimentão Verde	4.800		Semanal
20	Polpa de Fruta Congelada Sabor Mangaba	7.200		Quinzenal
21	Quiabo	4.630		Semanal
22	Tangerina	26.570		Semanal

## 7. PAGAMENTO

**7.1** – O pagamento será realizado de **forma parcelada e realizado até 30 (trinta) dias**, após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**7.2** – Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**7.3** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## 8. DA VIGÊNCIA

Edital – Chamada Pública n.º 01/2022 – Comissão Permanente de Licitações – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro.  
Estância/SE – Fone/fax: 79-3522-1210 – Endereço eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br)

Página 24/39



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

8.1 – O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até **31/12/2022**.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 – Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) **multa**:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem a da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia decorrido (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

§ 1º A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### 10.1 – DEVERES DA CONTRATADA:

a) fornecer os gêneros alimentícios atendendo ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de acordo com o exigido em edital e conforme amostra aprovada, durante o período de vigência do contrato.

b) fornecer/entregar os gêneros alimentícios diretamente no Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na Avenida nova do Porto, s/n., Bairro Porto D'Areia, Estância/SE, no horário das 07h:00min às 13h:00min, na frequência semanal ou quinzenalmente, quando os gêneros forem perecíveis e mensalmente quando forem estocáveis ou conforme necessidade, nos dias estabelecidos nas ordens de fornecimento, de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

Educação;

c) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos e com controle de temperatura para aqueles gêneros alimentícios que necessitam de refrigeração;

d) Apresentar documento fiscal no momento da entrega dos gêneros especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;

e) Caso haja algum motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto de entrega, comunicar ao contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a entrega, com a devida justificativa ou comprovação;

f) No caso da entrega de gêneros alimentícios não conforme com as especificações técnicas ou num estado não adequado do ponto de vista sanitário, a mercadoria não será aceita pelo Departamento de Alimentação Escolar. E em casos de necessidade de troca ou reposição de mercadorias, a empresa contratada terá o prazo máximo de 48 horas para a realização;

g) manter durante toda execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital de licitação.

h) submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

i) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

j) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

k) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

l) manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação.

**10.2 – DEVERES DA CONTRATANTE:**

**10.2.1** Na execução do objeto do contrato, obrigam-se a **CONTRATANTE** a:

a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;

d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos, o acompanhamento e fiscalização serão realizados por um representante designado pela Autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

f) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.

## **11 – RESULTADO**

**11.1.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** divulgará o resultado do processo em até **02(dois) dias úteis** após a análise das amostras desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro de avisos da Comissão de Licitações.

**11.2.** Será também divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal de Estância-SE.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura de Estância – Comissão Permanente de Licitações – **Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, Estância-SE, ou pelo site [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br)**

**12.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**12.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**12.4** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**12.5** – Não poderão participar do processo de seleção:

**12.5.1** – Pessoas Físicas ou Jurídicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Licitação, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e dependentes;

**12.5.2** – Servidores ou dirigentes do poder público Municipal de Estância-SE;

**12.5.3** – Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o município de Estância-SE ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no Inciso IV dos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

### 13. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 – Faz parte integrante desta Chamada Pública, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato de Aquisição;
- b) Anexo II – Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
- c) Anexo III – Modelo de Termo de Compromisso;
- d) Anexo IV – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;
- e) Anexo V – Declaração de Produção: Grupo Formal.

### 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

Estância-SE, 24 de janeiro de 2022.

**Aurenitha Morgana Barreto Menezes de Souza**  
*Secretária Municipal da Educação*  
*Decreto n.º 7.524/2021*

**Edson Luiz de Oliveira Santos**  
*Presidente da CPL/SEME*  
*Portaria n.º 407/2021*



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS ATENDIDAS NAS CRECHES MUNICIPAIS.**

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.097.050/0001-80 representado por seu Prefeito, o senhor \_\_\_\_\_, registrado no **C.P.F nº. \_\_\_\_\_** e **RG n. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ por intermédio da \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu Secretário, o senhor \_\_\_\_\_, registrado no C.P.F nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SE, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, ora denominada **CONTRATANTE**, tendo por outra parte a \_\_\_\_\_ inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ registrado no C.P.F sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, por ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, celebrado com amparo nas disposições legais constantes neste instrumento e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** O presente contrato vincula-se às disposições da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE de n.º 06 de 08/05/2020 e suas alterações, e Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e condições gerais da Chamada Pública nº \_\_\_\_/20\_\_, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito do qual tem objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS ATENDIDAS NAS CRECHES MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da agricultura familiar, o(a) CONTRATADA (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

**4.2** – O pagamento será realizado de **forma parcelada e realizado até 30 (trinta) dias**, após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**4.3** – Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**4.4** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**4.5** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de venda responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo ao Edital.

**4.6.** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato						

**4.7.** O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término da vigência.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Ordem de Fornecimento.

• **Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na Avenida nova do Porto, s/n., Bairro Porto D'Areia, Estância/SE, no horário das 07: 00 às 13:00h.**

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1.** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, item "4.2", e após a





**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7.1.** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2% mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8.1.** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução FNDE N° 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1.** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1.** A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado, mediante Portaria, pela **Secretaria**



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

**Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.1.** O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º \_\_\_/20\_\_\_**, pela Resolução do CD/FNDE de n.º 06/2020 e suas alterações, pela Lei n.º 8.666/1993, e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.1.** – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15.1.** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**16.1.** Neste Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula DÉCIMA QUINTA, a rescisão contratual se dará nos moldes dos arts. 78,79 e 80 da Lei 8666/93 e podendo ser rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

**17.1** – O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até **31/12/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES**

**18.1** – Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) **multa**:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

contrato;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 5 **(cinco) dias**;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguem a da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia decorrido (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

§ 1º A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1 – DEVERES DA CONTRATADA:**

a) fornecer os gêneros alimentícios atendendo ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de acordo com o exigido em edital e conforme amostra aprovada, durante o período de vigência do contrato.

b) fornecer/entregar os gêneros alimentícios diretamente no Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na Avenida nova do Porto, s/n., Bairro Porto D'Areia, Estância/SE, no horário das 07h:00min às 13h:00min, na frequência semanal ou quinzenalmente, quando os gêneros forem perecíveis e mensalmente quando forem estocáveis ou conforme necessidade, nos dias estabelecidos nas ordens de fornecimento, de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

c) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos e com controle de temperatura para aqueles gêneros alimentícios que necessitam de refrigeração;

d) Apresentar documento fiscal no momento da entrega dos gêneros especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;

e) Caso haja algum motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto de entrega, comunicar ao contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a entrega, com a devida justificativa ou comprovação;

f) No caso da entrega de gêneros alimentícios não conforme com as especificações técnicas ou num estado não adequado do ponto de vista sanitário, a mercadoria não será aceita pelo Departamento de Alimentação Escolar. E em casos de necessidade de troca ou reposição de mercadorias, a empresa contratada terá o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

prazo máximo de 48 horas para a realização;

**g)** manter durante toda execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital de licitação.

**h)** submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

**i)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

**j)** responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

**k)** solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

**l)** manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação.

**19.2 – DEVERES DA CONTRATANTE:**

**19.2.1** Na execução do objeto do contrato, obrigam-se a **CONTRATANTE** a:

**a)** prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

**b)** notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**c)** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;

**d)** efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;

**e)** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos, o acompanhamento e fiscalização serão realizados por um representante designado pela Autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**f)** Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.

**f)** designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO E PUBLICIDADE**

**20.1.** É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

**20.2.** O resumo do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03(três)** vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Estância (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

**ANEXO III**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Governador do Estado de \_\_\_\_\_ (ou do Distrito Federal) no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de determinar que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura do Estado ou do Distrito Federal e, quando for o caso, dos Municípios, para realizar a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas de sua rede.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:





ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.008.044

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO FORMAL**

A Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_ DAP nº \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_,  
em cumprimento ao artigo 36

§ 3º, Inciso VI da Resolução FNDE nº 06/2020, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação de Estância-SE, que serão entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:

## ***Inexigibilidades***



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021;

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, VIA INTERNET, UTILIZANDO A REDE MUNDIAL DE ÁREA, 24HS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA PARA O EXERCÍCIO DE 2022;  
CONTRATADA: ACONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ N.º 04.535.066/0001-37);  
VALOR GLOBAL: R\$ 83.460,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 04; PROJETO/ATIVIDADE: 2077 e 2083; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.00; SUBELEMENTO: 40.01; FONTE DE RECURSO: 15001002 e 16000000;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;  
PARECER JURÍDICO: N.º 474/2021;  
PARECER TÉCNICO: N.º 355/2021;  
RATIFICADO EM: 30/12/2021.

ESTÂNCIA/SE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO  
*Portaria n.º 407/2021*